# LEI MUNICIPAL N.º 448, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

**Declara de utilidade pública municipal, a Associação dos Moradores do Distrito do Cercado.**

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG, aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Uruana de Minas-MG, a Associação dos Moradores do Distrito do Cercado, CNPJ/MF 03.742.933/0001-53, com sede neste município e foro na Comarca de Arinos-MG, sem fins lucrativos, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL URUANA DE MINAS ADMINISTRAÇÃO 2013-2016 A Força do Povo em Ação

Uruana de Minas – MG, 25 de Junho de 2014.

**TANIA MENEZES LEPESQUEUR**
Prefeita Municipal